**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 786/2001**
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), para a extensão de rede de distribuição na área urbana, com instalação de quatro postes trifásicos.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior tem como finalidade atender moradores da 1ª travessa a esquerda da Igreja São Benedito, no Bairro da Chapada e Rua João Lino Sobrinho.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Março de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL